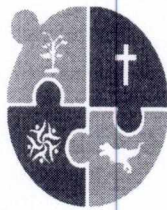


ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19.09.1-19/CC

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelos(as) senhores(as): **Sâmia Maria Bráulio Maia – Presidente, Michele Ferreira Gonçalves e Thiara Alves de Mattos - membros**, em cumprimento ao que dispõe o Edital supracitado, devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica deste Município, conforme parecer constante do presente processo, declarou aberta a sessão licitatória cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para serviços de consultoria contábil, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santana do Cariri/CE. Iniciada a sessão constatou-se o interesse na participação do presente certame da seguinte empresa: **1 – AVACON – Avartanhas Contabilidade e Assessoria Municipal LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.998.072/0001-03, com sede na Rua Professora Maria Nilde Couto Bem, 220, sala 613, Bairro Triangulo, Juazeiro do Norte – Ceará, representada pelo senhor Yuri Carvalho Pontim (Procurador), portador do **RG: 99010102840 SSP/CE** e CPF: **029.239.413-65**. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão de Licitação, a mesma deu prosseguimento ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente em ato público. Recebido os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. FASE DE HABILITAÇÃO. É iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope “Documentos de Habilitação” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pela licitante presente. Após análise, validação das certidões emitidas via internet e constatada a regularidade pela Comissão e pela licitante presente ao certame, a presidente faz constar em ata que a empresa licitante foi HABILITADA. A presidente indaga sobre a concordância acerca do julgamento da habilitação, onde o mesmo disse que não iria interpor recurso e que desistia do prazo recursal prescrito no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores. Em seguida procedeu com a abertura do envelope da Proposta de Preço, que foi examinada e rubricada pela Comissão de Licitação e pela licitante presente. Após analisada a proposta de preço, e tendo sido verificado não haver irregularidade, foi declarado pela Comissão de Licitação que a empresa foi CLASSIFICADA também na fase das Propostas. Assim sendo a Comissão de Licitação em voz alta, ficando todos os presentes cientes do seguinte resultado: empresa **AVACON – Avartanhas Contabilidade e Assessoria Municipal LTDA**, foi vencedora da presente licitação, no valor total de **R\$ 427.200,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos reais)**. A Comissão de Licitação, perguntou novamente se todos concordam com a decisão do julgamento da proposta, novamente a licitante disse que concordava, e que desistia do prazo recursal prescrito no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação e pela licitante presente. A Comissão de Licitação deu por encerrada a sessão.



MEMBROS DA COMISSÃO	ASSINATURAS
Sâmia Maria Bráulio Maia Presidente	<i>Sâmia Maria Bráulio Maia</i>
Michele Ferreira Gonçalves (Membro)	<i>Michele Ferreira Gonçalves</i>
Thiara Alves de Mattos (Membro)	<i>Thiara Alves de Mattos</i>
LICITANTES	ASSINATURAS
AVACON – Avartanhas Contabilidade e Assessoria Municipal LTDA	<i>[Handwritten Signature]</i>